3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33 34 Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião extraordinária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a presença dos seguintes conselheiros: Mariela Estevão Antunes, Lilian F. Masiero Gonçalves, Kelly Goulart Espíndola Corrêa, Luis Fernando da Silva Floriano, Arthur Filipe W. Britzke, Fernando Bueno, Jhasmar Marchini Felippe e Cleuton Farias Gomes. O presidente Cleuton iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que a pauta seria única: Obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Sobre o relatório anual de gestão do Fundo Local de Habitação Social, no ano de 2024, o conselho solicitou para o Conselho Nacional dos Municípios, informações detalhadas sobre as documentações e pendências do município de Tubarão/SC, relativas às exigências do SNHIS. A conselheira Mariela informou que entrou em contato com a contabilidade e foi informada que não havia como elaborar os relatórios devido à ausência de movimento na conta do Fundo em vários anos. A conselheira Lilian observou que o conselho ficou inativo por algum tempo. A conselheira Mariela destacou que, mesmo inativo, o Fundo permaneceu ativo, sendo obrigatório elaborar os relatórios pendentes. Sugeriu agendar uma reunião com Andresa, responsável pela contabilidade, para buscar soluções. Os conselheiros concordaram. Assim que resolver essa questão, serão elaborados os Relatórios Anuais de Gestão do FHIS referentes ao péríodo de 2009 a 2023, que deverão ser aprovados pelos conselheiros e, após feita as resoluções. O prazo para elaboração e apresentação do Relatório de Gestão do FHIS de 2024 foi estabelecido como 31 de julho de 2025. A conselheira Mariela apontou a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 5.930/2023, adequando-a ao artigo 12, inciso II, da Lei Federal nº 11.142 de 16 de junho de 2005, que exige que 1/4 (um quarto) das vagas do conselho sejam destinadas a representantes de movimentos populares (ex.: associações comunitárias, movimento por moradia da Igreja X, entre outros). O presidente Cleuton propôs a exclusão da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e a inclusão de três representantes dos movimentos populares na composição do conselho. Ficou decidido que a conselheira Mariela elaborará a justificativa de alteração da Lei Municipal, onde terá um novo decreto de nomeação. Em seguida, a justificativa, junto com a ata, serão encaminhados à Secretária Heloisa Cabral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, posteriormente à Gestão. O presidente Cleuton informou que a reunião ordinária foi agendada para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.